DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA Nº 18/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo

Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento): Secretaria de Educação

Responsável pela Demanda: Sonia Mara da Silva | **Matrícula:** 2377 / 1

E-mail: compraseduca@bracodotrombudo.sc.gov.br | **Telefone:** (47) 3547-0483

1. Objeto:

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de garantir o controle integrado de vetores e pragas urbanas, bem como a potabilidade e a qualidade da água, assegurando a salubridade ambiental, a prevenção de doenças e a proteção da saúde pública nos ambientes de preparo e fornecimento de alimentação e nas unidades de ensino do município.

2. Das Justificativas

a. Justificativa da necessidade da contratação:

A contratação de uma empresa especializada em dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água é essencial para garantir a saúde, higiene e segurança de alunos, servidores e demais usuários desses espaços. Tais serviços são fundamentais para prevenir doenças, evitar infestações por pragas urbanas e assegurar a qualidade da água consumida, além de atender às exigências legais sanitárias e epidemiológicas.

Além disso, a limpeza e desinfecção periódica das caixas d'água são medidas obrigatórias para manter a potabilidade da água, conforme determina a Portaria GM/MS nº 2.914/2011, que estabelece os padrões de qualidade da água para consumo humano. A falta de manutenção adequada pode levar ao acúmulo de impurezas, bactérias e fungos, comprometendo a saúde da comunidade escolar.

Outro aspecto relevante é a proteção do patrimônio público, uma vez que cupins e roedores podem causar danos estruturais em móveis, forros, livros e instalações elétricas, gerando prejuízos financeiros e riscos de acidentes.

Diante disso, a contratação de uma empresa técnica e legalmente habilitada é a forma mais eficiente de assegurar a execução adequada desses serviços, utilizando produtos regularizados pela ANVISA e métodos que não coloquem em risco a saúde dos frequentadores desses locais. A medida está em conformidade com a Lei nº 13.722/2018, que obriga a desinfecção de reservatórios em escolas, e com as normas da Vigilância Sanitária (RDC 216/2004 - ANVISA), que exigem controle integrado de pragas em estabelecimentos que manipulam alimentos.

b. Justificativa da escolha do contratado:

Após a análise da documentação de habilitação e propostas, o critério utilizado para seleção foi o menor valor, conforme formulário de pesquisa de preços anexo.

3. Descrições e quantidades:

Prefeitura/Secretaria de Educação

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização de Escola ou CEI	Und	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
2	Desratização de Escolas ou CEI	Und	19	R$ 100,00	R$ 1.900,00
3	Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI	Und	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
4	Desratização e dedetização do refeitório	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
5	Descupinização do refeitório	Und	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
6	Dedetização da Prefeitura	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00

Valor Total: R$ 16.300,00

4. Grau de prioridade da compra: Alta

5. Estimativa de valor: R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais)
A empresa a ser contratada é: HOKATEK DEDETIZAÇÕES
A contratação será realizada por meio de dispensa de licitação.

6. Prazo de entrega/ execução:
O prazo de execução máximo de 7 (sete) dias, contados da emissão da Autorização de Fornecimento.

7. Local e horário da entrega/execução:

Os serviços deverão ser realizados rigorosamente durante o expediente, nos seguintes horários:

- Das 08h00 às 11h00
- Das 13h00 às 17h00

De segunda a sexta-feira.

Os serviços serão feitos nas seguintes unidades:

a) **Centro de Educação Infantil Emília Rinnert**
Endereço: Bruno Plaster, nº 155 - Bairro Centro / Complemento: Km 20, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
b) **Centro de Educação Infantil Edson Arndt**
Endereço: Leôncio Machado, nº 175 - Bairro Serril / Complemento: Serril, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
c) **Escola Básica Adriano Mosimann**
Endereço: Leôncio Machado, nº 179 - Bairro Serril / Complemento: Serril, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
d) **Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 15**
Endereço: Rod. SC 426, nº 29 - Bairro KM 15 / Complemento: Km 15, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
e) **Escola Nucleada Braço do Trombudo Km 20**
Endereço: Bruno Plaster, nº 225 - Bairro Centro / Complemento: Km 20, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
f) **Centro de Educação Infantil Tecla Georg**
Endereço: Rod. SC 426 – S/N - Bairro Km 15 / Complemento: Km 15, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
g) **Centro de Educação Infantil Tia Edith**
Endereço: Avenida Erica Hansen Joenck, nº 138 - Bairro Centro / Complemento: Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
h) **Projeto Vozes Humanas**
Endereço: Rua Bernard Wetzel, Centro, Braço do Trombudo– SC, CEP 89178-000.
i) **Refeitório Municipal**
Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Fundos - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.
J) **Prefeitura Municipal**
Endereço: Praça da Independência, nº 25 - Bairro Centro, Braço do Trombudo – SC, CEP 89178-000.

8. Recursos orçamentários:

Secretaria de Educação:
81 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 2.500.1001.000000 - R$ 8.300,00
Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento:

39 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.000000 - R$ 1.500,00
29 - 3.3.90.00.00.00.00.00 - 1.500.0000.000000 – R$ 6.500,00

9. Vinculado ou dependente da contratação de outro Documento de Formalização de Demanda:
Não.

10. Indicação do gestor e fiscal do contrato/contratação, servidor que fará a liquidação da despesa e responsável pela pesquisa de preços:

A gestora da referida contratação será a Sra. Taissa Rubia Hoeltgebaum.

A **fiscal** responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Educação será a Sra. Sonia Mara da Silva.

O **fiscal** responsável e responsável pela liquidação da despesa na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento será o Sr. Jean Carlos Correa Da Costa Scharf.

O **responsável** pela pesquisa de preços é a Sra. Vanessa da Silva.

Braço do Trombudo (SC), 12 de maio de 2026.

Documento assinado digitalmente
gov.br
SONIA MARA DA SILVA
Data: 12/05/2026 14:31:46-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

TERMO DE REFERÊNCIA

Ref.: Documento de Formalização de Demanda nº 18/2026 (Secretaria Municipal de Educação)

1. OBJETO

1.1. Constitui o objeto do presente Termo de Referência a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, destinados a Secretaria de Educação e Secretaria de Administração do município de Braço do Trombudo/SC, com o objetivo de garantir o controle integrado de vetores e pragas urbanas, bem como a potabilidade e a qualidade da água, assegurando a salubridade ambiental, a prevenção de doenças e a proteção da saúde pública nos ambientes de preparo e fornecimento de alimentação e nas unidades de ensino do município.

2. RELAÇÃO DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALOR MÁXIMO ESTIMADO:

Prefeitura/Secretaria de Educação

Item	Especificação	Und	Qtde	Valor Unt.	Valor Total
1	Dedetização de Escola ou CEI	Und	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
2	Desratização de Escolas ou CEI	Und	19	R$ 100,00	R$ 1.900,00
3	Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI	Und	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
4	Desratização e dedetização do refeitório	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
5	Descupinização do refeitório	Und	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
6	Dedetização da Prefeitura	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
				Valor Total	**R$ 16.300,00**

2.1 A planilha de valores máximos foi elaborada com base na média de preços obtida por meio de pesquisa de mercado local e consulta ao banco de preços públicos, conforme determina o Decreto nº 126/2023, de 14 de dezembro de 2023. O valor total estimado para a referida aquisição é de **R$ 16.300,00 (dezesseis mil e trezentos reais).**

2.2 – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

2.2.1 A contratada deverá ser pessoa jurídica legalmente constituída, que comprove atuar no ramo pertinente ao objeto desta contratação, conforme exigências deste Termo de Referência.

2.2.2. Executar, pelo preço contratado, a prestação dos serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, conforme cronograma, periodicidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência e em comum acordo com as Unidades Requisitantes.

2.2.3. Executar o fornecimento do objeto especificado na Autorização de Fornecimento e/ou Nota de Empenho, de acordo com as necessidades e o interesse da Unidade Requisitante.

2.2.4. Atender, de imediato, as solicitações relativas à necessidade de reaplicação dos serviços em caso de falha na execução, ineficácia do controle de pragas constatada em prazo inferior ao especificado, ou não conformidade na limpeza dos reservatórios que comprometa a qualidade da água.

2.2.5. Assumir inteira responsabilidade técnica pelos serviços executados, incluindo a eficácia do controle de pragas, a correta aplicação e manipulação dos produtos químicos (que devem possuir registro no órgão competente, como o Ministério da Saúde/ANVISA), e a garantia da potabilidade da água após a limpeza das caixas d'água, conforme legislação sanitária vigente.

2.2.6. Comunicar imediatamente à Unidade Requisitante qualquer intercorrência que possa impactar a segurança dos usuários, o cronograma de execução (como a necessidade de interdição temporária de áreas) ou a qualidade do serviço, para que sejam adotadas as providências necessárias.

2.2.7. Responder objetivamente por quaisquer danos pessoais ou materiais decorrentes da execução do serviço, seja por vício ou por ação ou omissão de seus empregados ou prepostos.

2.2.8. Arcar integralmente com todos os encargos legais decorrentes do fornecimento dos materiais (trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, entre outros), não cabendo qualquer repasse de ônus ao Município.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água justifica-se pela necessidade imperiosa de garantir a salubridade ambiental, a segurança sanitária e a proteção à saúde dos usuários do refeitório municipal e das escolas da rede pública municipal de Braço do Trombudo/SC, em conformidade com as normas sanitárias vigentes e as diretrizes de saúde pública.

A presença de pragas urbanas, tais como insetos (baratas, formigas, mosquitos) e roedores, em ambientes de preparo e fornecimento de alimentação, bem como em unidades de ensino, representa grave risco à saúde coletiva, podendo ocasionar a contaminação de alimentos, a transmissão de doenças (como leptospirose, salmonelose, dengue) e a deterioração do patrimônio público. O refeitório municipal, por ser um local de manipulação e distribuição de refeições, e as escolas, por abrigarem crianças em período integral, exigem

PRAÇA DA INDEPENDÊNCIA, 25 - CENTRO
BRAÇO DO TROMBUDO - 89178-000
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAÇO DO TROMBUDO
CNPJ: 95.952.230/0001-67
47 3547.0179
BRACODOTROMBUDO.SC.GOV.BR

rigoroso controle de vetores para assegurar a inocuidade dos alimentos e a integridade física dos frequentadores.

Paralelamente, a limpeza periódica e a desinfecção das caixas d'água constituem medida essencial para a manutenção da potabilidade e da qualidade da água destinada ao consumo humano, preparo de alimentos e higienização. O acúmulo de resíduos, sedimentos e biofilme nos reservatórios pode expor a população a riscos de contaminação por microrganismos patogênicos, como bactérias do grupo coliforme.

A ausência de um programa sistemático e profissional para o controle de pragas e a manutenção da qualidade da água nos reservatórios configuraria negligência com as obrigações sanitárias do poder público municipal, podendo acarretar interdições pelos órgãos de vigilância sanitária, aplicação de penalidades e, sobretudo, danos à saúde da comunidade escolar e dos servidores e usuários do refeitório municipal.

Considerando que o município não dispõe de estrutura própria nem de servidores habilitados e com a devida capacitação técnica e legal (como responsabilidade técnica por profissional habilitado e registro nos órgãos competentes) para a execução desses serviços especializados, torna-se imprescindível a contratação de empresa com expertise na área. A empresa contratada deverá possuir profissionais tecnicamente capacitados, utilizar produtos regularizados junto aos órgãos competentes (ANVISA/Ministério da Saúde) e empregar metodologias que assegurem a eficácia dos serviços sem expor a riscos a população atendida, especialmente as crianças.

A iniciativa visa ainda atender às exigências legais e sanitárias para o funcionamento adequado das cozinhas e refeitórios escolares e municipal, prevenir surtos de doenças de veiculação hídrica e transmitidas por vetores, e assegurar à comunidade a confiança na qualidade da alimentação fornecida e na salubridade dos ambientes frequentados diariamente. Dessa forma, a prestação desses serviços impacta positivamente na saúde pública, na qualidade da educação e na eficiência da administração municipal, configurando-se como um investimento indispensável na prevenção de agravos e na promoção do bem-estar da coletividade.

3.1 DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A presente contratação tem por objeto a prestação de serviços especializados de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, destinados ao refeitório municipal e às escolas da rede pública municipal de Braço do Trombudo/SC.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir as condições sanitárias adequadas nos ambientes de preparo e fornecimento de alimentação, bem como nas unidades de ensino municipais, assegurando o controle integrado de vetores e pragas urbanas e a manutenção da potabilidade da água para consumo humano.

O enquadramento da contratação na modalidade de dispensa de licitação fundamenta-se no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, em razão do valor estimado da contratação estar dentro do limite legal para serviços e compras de pequeno vulto, observados os princípios da economicidade e da eficiência.

Ressalta-se que foi realizada pesquisa de preços, visando à seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, garantindo a adequada relação custo-benefício, bem como a capacidade técnica da contratada para execução do objeto.

Dessa forma, a contratação atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e interesse público, assegurando a execução adequada dos serviços prestados.

4. DO RECEBIMENTO E ENTREGA

4.1. A execução dos serviços será contínua e conforme cronograma e periodicidade previamente definidos em comum acordo com as Unidades Requisitantes, devendo os serviços ter início no prazo máximo de 7 **(sete) dias corridos** após a assinatura do contrato;

4.2. Poderão ocorrer ajustes no cronograma, como remanejamento de datas ou locais de execução, mediante solicitação justificada da Administração, sendo que todos os ajustes devem ser atendidos de forma a não prejudicar a periodicidade mínima contratada;

4.3. Todos os produtos químicos utilizados nos serviços de dedetização e desratização deverão possuir registro no órgão competente (Ministério da Saúde/ANVISA), estar dentro do prazo de validade e aplicados conforme as especificações técnicas do fabricante e as normas de segurança vigentes;

4.4. Em caso de não conformidade na aplicação dos produtos, ineficácia comprovada dos serviços de controle de pragas ou inadequação dos procedimentos de limpeza dos reservatórios, os serviços deverão ser refeitos pela contratada, sem qualquer ônus adicional à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação;

4.5. Os serviços de limpeza de caixas d'água deverão ser executados preferencialmente em horários que não coincidam com o período de maior consumo de água nas unidades, ou em finais de semana, conforme acordado previamente com a direção de cada escola e com a coordenação do refeitório municipal, garantindo-se a continuidade do abastecimento regular;

4.6. A CONTRATADA deverá respeitar normas de sigilo e segurança da informação em todos os locais de execução dos serviços, sendo vedada a utilização ou divulgação de quaisquer dados ou informações de caráter sigiloso a que tiver acesso em razão da execução contratual;

4.7. Os serviços deverão atender os parâmetros mínimos na sua execução como:

4.7.1. Observância rigorosa das normas de segurança e ambientais aplicáveis aos serviços de controle de pragas e limpeza de reservatórios, incluindo o uso obrigatório de Equipamentos de Proteção Individual (EPI) pelos aplicadores;

4.7.2. Garantia da interdição temporária e sinalização adequada das áreas durante a aplicação dos produtos químicos, pelo período necessário a segurança dos usuários, conforme recomendações técnicas;

4.7.3. Respeito aos horários de funcionamento das repartições públicas.

4.8. A CONTRATADA deverá dispor de veículo apropriado e condições adequadas de higienização, manutenção e transporte para os equipamentos, garantindo que cheguem em perfeitas condições de uso e segurança para cada intervenção, bem como para o correto descarte dos resíduos gerados, conforme legislação ambiental.

4.9. Todos os custos relacionados à prestação do serviço, incluindo deslocamento, alimentação, transporte, mão de obra e quaisquer outras despesas operacionais, serão de inteira responsabilidade da contratada, não cabendo à contratante qualquer repasse ou reembolso;

4.10. O descumprimento injustificado dos prazos de execução estabelecidos poderá ensejar aplicação das penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação por eventuais danos causados à Administração;

4.11. O presente contrato, celebrado por dispensa de licitação, terá vigência de 5 (cinco) meses a contar da data de sua assinatura;

4.12. O simples recebimento de faturas ou documentos similares, sem a apresentação da respectiva nota fiscal, não será considerado para fins de pagamento.

4.13. O pagamento dos serviços prestados somente será efetuado após a conferência da nota fiscal e laudos de conformidade técnica quando aplicável tudo com a devida aprovação do fiscal do contrato.

4.14. A aprovação do recebimento não exime a contratada de sua responsabilidade por eventuais vícios, defeitos ou divergências com as especificações estabelecidas neste contrato ou no processo de contratação, mesmo que identificados posteriormente, resguardando-se ao Município de Braço do Trombudo os direitos previstos na Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor.

5. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Serão obrigações da Contratada:

5.1.1. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento do Contrato, observando rigorosamente os prazos, condições e especificações estabelecidas.

5.1.2. Prestar prontamente todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pela Contratante, atendendo prontamente a quaisquer reclamações.

5.1.3. Executar os serviços de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água nas unidades indicadas (refeitório municipal e escolas da rede pública municipal), conforme cronograma, periodicidade e especificações técnicas definidas neste Termo de Referência.

5.1.4. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, compatíveis com as obrigações assumidas.

5.1.5. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto mediante prévia e expressa autorização da contratante, conforme art. 72 da Lei nº 14.133/2021.

5.1.6. Refazer, às suas expensas, total ou parcialmente, os serviços que apresentarem vícios, defeitos, ineficácia comprovada ou não conformidade com as especificações técnicas contratadas, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação formal da Contratante.

5.1.7. Responder integralmente pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e securitários resultantes da execução do contrato, não cabendo qualquer solidariedade ou subsidiariedade à contratante.

5.1.8. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja suficiente para a execução integral do objeto.

5.1.9 Respeitar as normas e procedimentos de controle interno da CONTRATANTE, inclusive no que se refere ao acesso às dependências onde serão executados os serviços.

5.1.10 Responder pelos danos causados diretamente à Administração aos bens públicos, ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a execução deste contrato devendo indenizar integralmente os prejuízos causados.

5.1.11 Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados, quando da execução do objeto deste contrato.

5.1.12 Comunicar formalmente ao Município de Braço do Trombudo qualquer anormalidade que interfira no bom andamento da execução da contratual, apresentando a devida comprovação documental, sempre que possível.

5.1.13 As infrações discriminadas no artigo 155 da Lei Federal n° 14.133/2021 serão consideradas descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA e estão sujeitas sanções descritas no artigo 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral dos danos causados.

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Prestar à contratada todas as informações e esclarecimentos necessários para a perfeita execução do contrato, proporcionando as condições adequadas para o cumprimento das obrigações assumidas, nos prazos estabelecidos.

6.2. Efetuar o pagamento devido, na forma e prazos previstos, condicionado à verificação da regular execução dos serviços e à regularidade fiscal e trabalhista da contratada.

6.3. Atestar, por meio do servidor designado como fiscal do contrato, a efetiva execução dos serviços, conforme disposto no art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

6.4. Comunicar formalmente à contratada qualquer irregularidade verificada no cumprimento das obrigações contratuais, fixando prazo razoável para sua regularização.

6.5. Aplicar as penalidades cabíveis em caso de descumprimento das obrigações, conforme previsto no edital, no contrato e na Lei nº 14.133/2021, observando o contraditório e a ampla defesa.

6.6. Realizar, previamente ao pagamento, a verificação da regularidade fiscal, trabalhista e previdenciária da contratada, mediante consulta aos sistemas oficiais competentes, conforme art. 147 da Lei nº 14.133/2021.

7. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

7.1. Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a CONTRATADA deve apresentar nota fiscal ou fatura de fornecimento, em uma única via, devidamente emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização do contrato, para subsidiar a liquidação e o pagamento.

7.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias contados da data de recebimento definitivo e da apresentação da documentação fiscal.

7.3. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação contratual, sem que isso gere direito a reajuste de preços ou correção monetária por parte da CONTRATANTE.

7.4. Caso a CONTRATADA opte por efetuar o faturamento por meio de CNPJ (matriz ou filial) distinto do constante do contrato, deverá comprovar a regularidade fiscal tanto do estabelecimento contratado como do estabelecimento que efetivamente executar o objeto, sob de suspenção do pagamento.

7.5. À CONTRATANTE reserva-se o direito de somente efetuar o pagamento após atesto formal de que o objeto foi executado em conformidade com as especificações do contratuais, pelo fiscal designado.

7.6 A Nota Fiscal deverá ser emitida com o Imposto de Renda retido na fonte em destaque, conforme tabela de retenção constante no Anexo I da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234 de 2012 e suas alterações posteriores. Cabe à licitante/contratada o destaque deste imposto no corpo das notas fiscais, tanto a alíquota quanto seu valor monetário. As pessoas jurídicas optantes pelo Simples Nacional, amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero do IR devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem, sujeitarem-se à retenção do imposto e das contribuições sobre o valor total do documento fiscal, no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço. Havendo erro no documento de cobrança, incompletude de dados ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, está ficará com o pagamento pendente até que a licitante/contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus ao Município contratante.

7.6.1 O imposto de Renda será retido pela administração Pública conforme o Decreto Municipal DECRETO Nº 050/2023, DE 07 DE JULHO DE 2023, que dispõe sobre os procedimentos relativos à retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF) sobre rendimentos pagos pela Administração Pública direta e indireta do Município de Braço do Trombudo - SC a pessoas jurídicas.

8. DA CLASSIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS COMUNS E FORMA DE SELEÇÃO DE FORNECEDOR

8.1. O serviço de dedetização, desratização e limpeza de caixas d'água, objeto da presente contratação, classifica-se como serviço comum, uma vez que possui padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos neste Termo de Referência, sendo possível sua execução por diversos prestadores do ramo, mediante especificações usuais de mercado.

A contratação será realizada por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, em razão do valor estimado estar dentro do limite legal para contratações de pequeno vulto.

8.2. A seleção do fornecedor será realizada mediante pesquisa de preços de mercado, com a análise de propostas, visando à escolha da proposta mais vantajosa para a Administração, observados os critérios de economicidade, eficiência e a comprovação da capacidade técnica mínima necessária para a adequada execução do objeto.

9. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

9.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal pertinente.

9.2. A **gestão** do contrato será de responsabilidade da Sra. **Taissa Rubia Hoeltgebaum**, que subscreve o presente instrumento.

9.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo seguinte fiscal:

- O fiscal responsável na Secretaria de Educação será a Sra. Sonia Mara da Silva.
- O fiscal responsável na Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento será o Sr. Jean Carlos Correa Da Costa Scharf.

9.4. Compete ao fiscal:
I - anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quanto ao seu fiel cumprimento;
II - determinar providências para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;
III - informar à autoridade competente sobre quaisquer irregularidades que possam ensejar a aplicação de sanções;
IV - subsidiar a liquidação da despesa, mediante atesto da conformidade dos serviços prestados.

9.5. A designação formal do gestor e do fiscal constará dos autos do processo administrativo, conforme determina o art. 117, § 1º, da Lei nº 14.133/2021.

10.DAS OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes declaram estar cientes e de pleno acordo com as disposições da Lei nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), comprometendo-se a observar e respeitar o dever de proteção dos dados pessoais eventualmente tratados no âmbito da execução deste contrato.

10.2. As partes obrigam-se a:
I – Adotar todas as medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

II – Utilizar os dados pessoais apenas para as finalidades estritamente necessárias ao cumprimento do objeto contratual;
III – Assegurar o sigilo e a confidencialidade dos dados tratados;
IV – Comunicar imediatamente à outra parte e à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), sempre que ocorrer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante aos titulares;
V – Respeitar os direitos dos titulares previstos no art. 18 da LGPD;
VI – Garantir que seus colaboradores e terceiros envolvidos na execução contratual sejam devidamente orientados sobre as obrigações relativas à proteção de dados pessoais.

10.3. O descumprimento das disposições previstas nesta cláusula sujeitará a parte infratora às penalidades legais e contratuais cabíveis.

10.4. As partes reconhecem que este contrato poderá ser ajustado conforme eventuais atualizações ou regulamentações expedidas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Vinculam esta ata, independentemente de transcrição:

11.1.1. O Termo de Referência;

11.1.2. O Documento de formalização de demanda;

11.1.3. A Proposta do Fornecedor;

11.1.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

11.2. Os casos omissos serão decididos pelo Órgão Gerenciador, com fundamento nas disposições conforme a Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos administrativos.

11.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Trombudo Central/SC para dirimir quaisquer controvérsias oriundas desta Ata, renunciando as partes expressamente a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

Braço do Trombudo, 20 de maio de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
SONIA MARA DA SILVA
Data: 20/05/2026 08:12:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Sonia Mara da Silva
Secretária de Educação

ORCAMENTO
Ingomar Dedetização - Serviços de Dedetização Gestão Ambiental LTDA
[redacted]

ORÇAMENTO HOKATEK DEDETIZAÇÕES.pdf
2 páginas · PDF · 291 KB

Hokatek 17:36

0:08 17:36

Agradeço sua mensagem.
Não estou em horário de expediente.
Retorno assim que possivel. Obrigada! 17:55

Digite uma mensagem

ORÇAMENTO
Empresa/Profissional: HOKATEK DEDETIZAÇÕES

CNPJ: 20.462.648/0001-97

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PRADA, Nº 1.200

E-MAIL: hokatek@yahoo.com.br

FONE: 47 – 98852 - 5766

À
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
SME
Sr. Sonia

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água para o refeitório municipal e as escolas da rede pública municipal de Braço do Trombudo/SC.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização de Escola ou CEI	Und	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
2	Desratização de Escolas ou CEI	Und	19	R$ 100,00	R$ 1.900,00
3	Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI	Und	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
4	Desratização e dedetização do refeitório.	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
5	Descupinização do refeitório	Und	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
6	Dedetização da Prefeitura	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
				Valor Total:	**R$ 16.300,00**

Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades.

Assinatura

ORÇAMENTO

Emporas/Profissional Tecdetiza Limposa Ambiental LTDA

CNPJ: 18.472.487/0001-40

ADDRESS: Rua Guiliterme Isares, s/n°

EMAIL: tecdetiza@yahoo.com.br

POSE:

01 - Orçamento Tecdetiza - SME - Braço do Trombudo.pdf

1 página • 155 kB • PDF 17:36

ORÇAMENTO

Emporas/Profissional Tecdetiza Limposa Ambiental LTDA

CNPJ: 18.472.487/0001-40

ADDRESS: Rua Guiliterme Isares, s/n°

EMAIL: tecdetiza@yahoo.com.br

POSE:

01 - Orçamento Tecdetiza - FMS - Braço do Trombudo.pdf

1 página • 143 kB • PDF 17:36

ORÇAMENTO
Empresa/Profissional: Tecdetiza Limpeza Ambiental LTDA

CNPJ: 13.072.487/0001-60

ENDEREÇO: Rua Guilherme Ianze, s/nº

E-MAIL: tecdetiza@yahoo.com.br

FONE:

À
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
SME
Sr. Sonia

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água para o refeitório municipal e as escolas da rede pública municipal de Braço do Trombudo/SC.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização de Escola ou CEI	Und	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
2	Desratização de Escolas ou CEI	Und	19	R$ 120,00	R$ 2.280,00
3	Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI	Und	16	R$ 250,00	R$ 4.000,00
4	Desratização e dedetização do refeitório	Und	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
5	Descupinização do refeitório	Und	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
6	Dedetização da Prefeitura	Und	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
				Valor Total:	**R$ 19.580,00**

Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades.

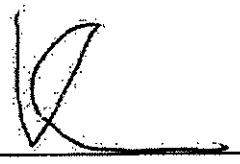

Assinatura

INSIRA SUA LOGO AQUI

Relatório de Cotação: Dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água

Pesquisa realizada entre 13/05/2026 07:53:12 e 13/05/2026 08:45:01

Relatório gerado no dia 13/05/2026 08:45:32 (IP: 177.84.0.102)

Observações Gerais: Dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para determinada(s) loca[illegible]

Item 1: Dedetização de Escola ou CEI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	8	R$ 433,33 (un)	-	R$ 433,33	10,9%	R$ 3.466,64

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.914.290/0001-32 - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO / 928372 - CONSORCIO INTERM.DE SANEAMDA REG.CENTRAL RO	10914290000132-1-000095/2025	26/05/2025	R$ 400,00
Valor Unitário				R$ 400,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905	11/05/2026	R$ 500,00	Anexo 2
Valor Unitário				R$ 450,00
2	20.462.648/0001-07 - INGOMAR KARDAUKE LTDA	11/05/2026	R$ 400,00	Anexo 3
Valor Unitário				R$ 450,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 400,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 433,33

Item 2: Desratização de Escolas ou CEI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	19	R$ 106,67 (un)	-	R$ 106,67	11,7%	R$ 2.026,73

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.223.659/0001-50 - MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - FMF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU	46223659000150-1-004618/2025	29/10/2025	R$ 100,00
Valor Unitário				R$ 100,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905	11/05/2026	R$ 120,00	Anexo 2
Valor Unitário				R$ 110,00
2	20.462.648/0001-07 - INGOMAR KARDAUKE LTDA	11/05/2026	R$ 100,00	Anexo 3
Valor Unitário				R$ 110,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 100,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 105,0

Item 3: Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	16	R$ 216,67 (un)	-	R$ 216,67	19,9%	R$ 3.466,72

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	90.154.950/0001-24 - MUNICIPIO DE ARAMBARE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARE	90154950000124-1-000066/2025	13/06/2025	R$ 200,00
Valor Unitário				R$ 200,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905	11/05/2026	R$ 250,00	Anexo 2
Valor Unitário				R$ 225,00
2	20.462.648/0001-07 - INGOMAR KARDAUKE LTDA	11/05/2026	R$ 200,00	Anexo 3
Valor Unitário				R$ 225,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 200,00 — Média dos Preços Obtidos: R$ 216,67

Item 4: Desratização e dedetização do refeitório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	2	R$ 783,33 (un)	-	R$ 783,33	9%	R$ 1.566,66

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.304.111/0001-40 - SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 004.294 - ESP-DIR.ENS.-REG ARARAQUARA	46304111000140-1-001541/2025	21/10/2025	R$ 750,00
Valor Unitário				R$ 750,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905	11/05/2026	R$ 850,00	Anexo 2
Valor Unitário				R$ 850,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	20.462.648/0001-97 - INCOMAR KARDAUKE LTDA	11/05/2026	R$ 750,00	Anexo 3
Valor Unitário				R$ 860,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 750,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 793,33

Item 5: Descupinização do refeitório

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	2	R$ 2.666,67 (un)	-	R$ 2.666,67	30,72%	R$ 5.333,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	10.729.292/0001-46 - INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS / 158340 - INST FED SUL RIO-GRANDENSE-CAMPUS CHARQUEADAS	10729292000146-1-000142/2025	15/09/2025	R$ 2.500,00
Valor Unitário				R$ 2.500,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905	11/05/2026	R$ 3.000,00	Anexo 2
Valor Unitário				R$ 2.750,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
2	20.462.648/0001-97 - INCOMAR KARDAUKE LTDA	11/05/2026	R$ 2.500,00	Anexo 3
Valor Unitário				R$ 2.750,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 2.500,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 2.666,67

Item 6: Dedetização da Prefeitura

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	PERCENTUAL	PREÇO EST. CALCULADO	% VALOR GLOBAL	TOTAL
3 / 1	2	R$ 766,67 (un)	-	R$ 766,67	8,8%	R$ 1.533,34

Preço Compras Governamentais	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	46.384.111/0001-40 - SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 090294 - ESP-DIR ENS -REG.ARARAQUARA	46384111000140-1-000159/2025	21/10/2025	R$ 750,00
Valor Unitário				R$ 750,00

Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório
1	13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905	11/05/2026	R$ 800,00	Anexo 2
Valor Unitário				R$ 775,00
Preço Manual	Fornecedor	Data Proposta	Preço	Documento Comprobatório

2	20.462.648/0001-97 - INCOMAR KARDAUKE LTDA	11/05/2026	R$ 750,00	Anexo 3
Valor Unitário				R$ 775,00

Mediana dos Preços Obtidos: R$ 750,00 | Média dos Preços Obtidos: R$ 766,67

Valor Global: R$ 17.393,43

Valor do item em relação ao total



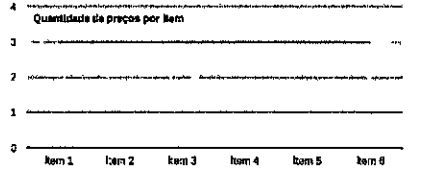

Detalhamento dos Itens

Item 1: Dedetização de Escola ou CEI

Preço Estimado: R$ 433,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 433,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 433,33

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidades	Dedetização de Escola ou CEI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 400,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 10.914.290/0001-32
Órgão: CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DA REGIAO CENTRAL DE RONDONIA - CISAN-CENTRAL/RO / 926372 - CONSORCIO INTERM.DE SANEAM.DA REG.CENTRAL RO
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMUNIZAÇÃO COMPLETA PARA; DESINFESTAÇÃO, DESINSETIZAÇÃO/DEDETIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E FUMIGÊ, Para atender as demandas do Consorcio CISAN Central/RO.
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/10914290000132/2025/8

Data: 26/05/2025 09:00
Modalidade: Pregão - Eletrônico
SRP: NÃO
Identificação: 10914290000132-1-000009/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 28/05/2025 00:00
Quantidade: 12
Unidade: MÊS / MESES
UF: RO

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
22.871.544/0001-61 *VENCEDOR*	GLOBAL COMERCIO VAREJISTA E SERVICOS EM RECARGAS DE EXTINTORES LTDA	R$ 400,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Nome de Contato:	Telefone:	Email:
RO	Pimenta Bueno	RUA PDT, 85	DAGMAR	(69) 3221-6888	capitalextintores@hotmail.com

Preço Manual 1 — **R$ 400,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Dedetização de Escola ou CEI
Fornecedor: 26.462.648/0001-97 - INGOMAR KARDAUKE LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 — **R$ 500,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Dedetização de Escola ou CEI
Fornecedor: 13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905
Comprovante: Anexo 2

Item 2: Desratização de Escolas ou CEI

Preço Estimado: R$ 166,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 166,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 166,67

Quantidade	Descrição	Observação
12 Unidades	Desratização de Escolas ou CEI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 100,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.223.699/0001-50
Órgão: MUNICIPIO DE PIRAJU / 3 - PREF MUN DA ESTANCIA TURISTICA DE PIRAJU
Objeto: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA PRESTACAO DE SERVICO DE DEDETIZACAO, DESRATIZACAO E LIMPEZA DAS CAIXAS D'AGUA DO CGZ DO MUNICIPIO
Descrição: DESRATIZACAO. - DESRATIZACAO.
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46223699000150/2025/4618

Data: 20/10/2025 11:18
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46223699000150-1-000461/2025
Lote/Item: 1/2
Ata: N/A
Homologação: 20/10/2025 00:00
Quantidade: 2
Unidade: SERV
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.745.472/0001-00 *VENCEDOR*	LUCAS FRANCO PEREIRA IMUNIZACAO E CONTROLE	R$ 100,00

Endereço:	Telefone:	Email:
RUA CORONEL JOAO OLIVA, 339	(14) 3351-9241	contato.lucas.ltda@gmail.com

Preço Manual 1 — **R$ 100,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Desratização de Escolas ou CEI
Fornecedor: 26.462.648/0001-97 - INGOMAR KARDAUKE LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 — **R$ 120,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Desratização de Escolas ou CEI
Fornecedor: 13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905
Comprovante: Anexo 2

Item 3: Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI

Preço Estimado: R$ 216,67 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 216,67 | Média dos Preços Obtidos: R$ 216,67

Quantidade	Descrição	Observação
6 Unidades	Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 200,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 90.152.950/0001-24
Órgão: MUNICIPIO DE ARAMBARE / 0000 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ
Objeto: Contratacao de empresa para prestacao de servico de dedetizacao desratizacao expurgo de inseccgeos e limpezas de caixa d agua nos predios vinculados a Secretaria Municipal de Educacao e demais orgaos publicos do Municipio de Arambare RS e visa garantir condicoes sanitarias adequadas e seguras aos ambientes publicos.
Descrição: Limpeza de caixa d agua 1.000 litros do predio da E.M.E.F. Gustavo Xavier - Limpeza de caixa d agua 1.000 Litros do predio da E.M.E.F. Gustavo Xavier
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/90152950000124/2025/60

Data: 13/05/2025 00:00
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 90152950000124-1-000060/2025
Lote/Item: 1/5
Ata: N/A
Homologação: 13/05/2025 00:00
Quantidade: 1
Unidade: SERVICO
UF: RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
00.183.002/0001-80 *VENCEDOR*	REAL - EXPURGO E DESINSETIZACAO LTDA. -	R$ 200,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Caxias	RODOVIA BR-116, SN	(51) 3071-4342	pedrepuge@realexpurgo.com.br

Preço Manual 1 — **R$ 200,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI
Fornecedor: 20.462.648/0001-97 - INGOMAR KARDAUKE LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 — **R$ 250,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI
Fornecedor: 13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905
Comprovante: Anexo 2

Item 4: Desratização e dedetização do refeitório

Preço Estimado: R$ 783,33 (un) | Percentual: - | Preço Estimado Calculado: R$ 783,33 | Média dos Preços Obtidos: R$ 783,33

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Desratização e dedetização do refeitório	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 46.384.111/0001-40
Órgão: SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 980294 - ESP-DIR.ENS.-REG.ARARAQUARA
Objeto: Dedetização, desinsetização, desratização e Controle de Escorpiões do ambiente que sedia a Unidade Regional de Ensino de Araraquara e a Rede do Saber,
Descrição: Desinsetização / Desratização / Dedetização Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Desinsetização / Desratização / Dedetização
Fonte: https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140-1-001591/2025

Data: 21/10/2025 12:07
Modalidade: Dispensa
SRP: NÃO
Identificação: 46384111000140-1-001591/2025
Lote/Item: 1/1
Ata: N/A
Homologação: 21/10/2025 00:00
Quantidade: 4
Unidade: UNIDADE
UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.080.560/0001-03 *VENCEDOR*	TECNO PRAGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	R$ 750,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AVENIDA DORIVAL ARLINDO FALCONE, 37	(16) 3335-9594	fdecou@tecnopraga.com.br

Preço Manual 1 — **R$ 750,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Desratização e dedetização do refeitório
Fornecedor: 20.462.648/0001-97 - INGOMAR KARDAUKE LTDA
Comprovante: Anexo 3

Preço Manual 2 — **R$ 850,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Data Proposta: 11/05/2026
Produto: Desratização e dedetização do refeitório
Fornecedor: 13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905
Comprovante: Anexo 2

Item 5: Desentupimento do refeitório

Preço Estimado: R$ 2.666,67 (1,5)	Percentual: 1,5%	Preço Estimado Calculado: R$ 2.666,67	Média dos Preços Obtidos: R$ 2.666,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Desentupimento do refeitório	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 2.500,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- **CNPJ:** 10.729.992/0001-46
- **Órgão:** INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA SUL-RIO-GRANDENSE - RS / 150340 - INST.FED.SUL R.GRANDENSE/CAMPUS CHARQUEADAS
- **Objeto:** Serviços de dedetização e desratização no IFSul Campus Charqueadas
- **Descrição:** **Desentupimento Desentupimento - Desentupimento Desentupimento**
- **Fonte:** https://pncp.gov.br/app/editais/10729992000146/2025/142
- **Data:** 15/09/2025 12:00
- **Modalidade:** Dispensa
- **SRP:** NÃO
- **Identificação:** 10729992000146-1-000142/2025
- **Lote/Item:** 1/3
- **Ata:** N/A
- **Homologação:** 19/09/2025 00:00
- **Quantidade:** 1
- **Unidade:** UNIDADE
- **UF:** RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.910.724/0001-31 *VENCEDOR*	DETETIZE CONTROLE DE PRAGAS LTDA	R$ 2.500,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
RS	Lajeado	R JOAO MATTE SOBRINHO, 81	(51) 9744-3478	mila.jeferson@gmail.com

Preço Manual 1 — **R$ 2.500,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- **Data Proposta:** 11/05/2026
- **Produto:** Desentupimento do refeitório
- **Fornecedor:** 20.462.648/0001-97 - INGOMAR KARDAUKE LTDA
- **Comprovante:** Anexo 3

Preço Manual 2 — **R$ 3.000,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- **Data Proposta:** 11/05/2026
- **Produto:** Desentupimento do refeitório
- **Fornecedor:** 13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905
- **Comprovante:** Anexo 2

Item 6: Dedetização da Prefeitura

Preço Estimado: R$ 766,67 (1,5)	Percentual: 1,5%	Preço Estimado Calculado: R$ 766,67	Média dos Preços Obtidos: R$ 766,67

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	Dedetização da Prefeitura	

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais — **R$ 750,00**

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- **CNPJ:** 46.384.111/0001-40
- **Órgão:** SAO PAULO SECRETARIA DA EDUCACAO / 660294 - ESP-FIRLENS.-REG.ARARAQUARA
- **Objeto:** Dedetização, desinsetização, desratização e Controle de Escorpiões do ambiente que sedia a Unidade Regional de Ensino de Araraquara e a Rede da Saúde.
- **Descrição:** **Desinsetização / Desratização / Dedetização Desinsetização / Desratização / Dedetização - Desinsetização / Desratização / Dedetização Desinsetização / Desratização / Dedetização**
- **Fonte:** https://pncp.gov.br/app/editais/46384111000140/2027/1591
- **Data:** 21/10/2025 12:07
- **Modalidade:** Dispensa
- **SRP:** NÃO
- **Identificação:** 46384111000140-1-001591/2025
- **Lote/Item:** 1/1
- **Ata:** N/A
- **Homologação:** 21/10/2025 00:00
- **Quantidade:** 4
- **Unidade:** UNIDADE
- **UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
10.686.360/0001-03 *VENCEDOR*	TECNO PRAGA CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA	R$ 750,00

Estado:	Cidade:	Endereço:	Telefone:	Email:
SP	Araraquara	AVENIDA DORIVAL ARLINDO FALCONE, 37	(16) 3335-9634	tecno@tecnopraga.com.br

Preço Manual 1 — **R$ 750,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- **Data Proposta:** 11/05/2026
- **Produto:** Dedetização da Prefeitura
- **Fornecedor:** 20.462.648/0001-97 - INGOMAR KARDAUKE LTDA
- **Comprovante:** Anexo 3

Preço Manual 2 — **R$ 800,00**

Inc. IV Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

- **Data Proposta:** 11/05/2026
- **Produto:** Dedetização da Prefeitura
- **Fornecedor:** 13.072.487/0001-60 - RODRIGO SENENN 06734730905
- **Comprovante:** Anexo 2

Extrato de fontes utilizadas neste relatório

ANEXO (0) Banco de Preços é uma solução oficial que oferta as informações de pesquisa disponíveis em fontes variadas (licitações Sanitárias, Atas de registro de preços, Decretos e Portarias, dentre outros) para cada diversas bases governamentais, compras privadas e sites especializados, além de uma Cesta de uma base própria com informações fornecidas por um robô de buscas na internet, Cesta de Preços.

Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Portal Nacional de Contratações Públicas — *Data: 13/05/2026 08:22:11*
https://pncp.gov.br/app/ — Acessar a fonte aqui

Fontes de preços inseridos manualmente:

1 - INGOMAR KARDAUKE LTDA (20.462.648/0001-97) — *Data: 13/05/2026 08:02:32*

2 - RODRIGO SENENN 06734730905 (13.072.487/0001-60) — *Data: 13/05/2026 08:13:19*

Anexo 1

MEMORIAL DE CÁLCULO

Item 1 - Dedetização de Escola ou CEI:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	22.871.544/0001-61	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 400.00
2. **Valor Calculado:** R$ 400,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.462.648/0001-97	R$ 400,00	R$ 400,00

1. **Valor:** R$ 400,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.072.487/0001-60	R$ 500,00	R$ 500,00

1. **Valor:** R$ 500,00

Item 2 - Desratização de Escolas ou CEI:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	19.745.472/0001-00	R$ 100,00	R$ 100,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 100.00
2. **Valor Calculado:** R$ 100,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.462.648/0001-97	R$ 100,00	R$ 100,00

1. **Valor:** R$ 100,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.072.487/0001-60	R$ 120,00	R$ 120,00

1. **Valor:** R$ 120,00

Item 3 - Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	00.183.062/0001-86	R$ 200,00	R$ 200,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 200.00
2. **Valor Calculado:** R$ 200,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.462.648/0001-97	R$ 200,00	R$ 200,00

1. Valor: R$ 200,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.072.487/0001-60	R$ 250,00	R$ 250,00

1. Valor: R$ 250,00

Item 4 - Desratização e dedetização do refeitório:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.686.560/0001-03	R$ 750,00	R$ 750,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 750.00
2. Valor Calculado: R$ 750,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.462.648/0001-97	R$ 750,00	R$ 750,00

1. Valor: R$ 750,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.072.487/0001-60	R$ 850,00	R$ 850,00

1. Valor: R$ 850,00

Item 5 - Descupinização do refeitório:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	33.916.724/0001-39	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 2500.00
2. Valor Calculado: R$ 2.500,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.462.648/0001-97	R$ 2.500,00	R$ 2.500,00

1. Valor: R$ 2.500,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.072.487/0001-60	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

1. Valor: R$ 3.000,00

Item 6 - Dedetização da Prefeitura:

Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das Propostas Finais

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	10.686.560/0001-03	R$ 750,00	R$ 750,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 750.00
2. Valor Calculado: R$ 750,00

Preço (Cotação Fornecedor) 2: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	20.462.648/0001-97	R$ 750,00	R$ 750,00

1. Valor: R$ 750,00

Preço (Cotação Fornecedor) 3: Preço Manual

	CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1	13.072.487/0001-60	R$ 800,00	R$ 800,00

1. Valor: R$ 800,00

gov.br Documento assinado digitalmente
VANESSA DA SILVA
Data: 13/05/2024 08:44:10 -0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Anexo 2

ORÇAMENTO
Empresa/Profissional: Tecdetiza Limpeza Ambiental LTDA

CNPJ: 13.072.487/0001-60

ENDEREÇO: Rua Guilherme lanze, s/nº

E-MAIL: tecdetiza@yahoo.com.br

FONE:

À
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
SME
Sr: Sonia

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água para o refeitório municipal e as escolas da rede pública municipal de Braço do Trombudo/SC.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização de Escola ou CEI	Und	8	R$ 500,00	R$ 4.000,00
2	Desratização de Escolas ou CEI	Und	19	R$ 120,00	R$ 2.280,00
3	Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI	Und	16	R$ 250,00	R$ 3.000,00
4	Desratização e dedetização do refeitório	Und	2	R$ 850,00	R$ 1.700,00
5	Descarpinização do refeitório	Und	2	R$ 3.000,00	R$ 6.000,00
6	Dedetização da Prefeitura	Und	2	R$ 800,00	R$ 1.600,00
				Valor Total:	R$ 19.580,00

Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades.

Assinatura

Anexo 3

ORÇAMENTO
Empresa/Profissional: HOKATEK DEDETIZAÇÕES

CNPJ: 20.462.648/0001-97

ENDEREÇO: RUA JOAQUIM PRADA, Nº 1.200

E-MAIL: hokatek@yahoo.com.br

FONE: 47 – 98852 - 5766

À
Prefeitura Municipal de Braço do Trombudo/SC
SME
Sr. Sonia

PROPOSTA COMERCIAL

Objeto: Contratação de uma empresa especializada em dedetização, desratização, e limpeza de caixa d'água para o refeitório municipal e as escolas da rede pública municipal de Braço do Trombudo/SC.

DETALHAMENTO DOS SERVIÇOS

Item	Especificação	Und.	Qtde.	Valor Unit.	Valor Total
1	Dedetização de Escola ou CEI	Und	8	R$ 400,00	R$ 3.200,00
2	Desratização de Escolas ou CEI	Und	19	R$ 100,00	R$ 1.900,00
3	Limpeza de caixa de água de Escola ou CEI	Und	16	R$ 200,00	R$ 3.200,00
4	Desratização e dedetização do refeitório	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
5	Descarpinização do refeitório	Und	2	R$ 2.500,00	R$ 5.000,00
6	Dedetização da Prefeitura	Und	2	R$ 750,00	R$ 1.500,00
				Valor Total:	R$ 16.300,00

Forma de Pagamento: Mensal, mediante apresentação de nota fiscal e relatório de atividades.

Assinatura

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
20.462.648/0001-97 **MATRIZ**		**17/06/2014**

NOME EMPRESARIAL
INGOMAR KARDAUKE LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
HOKATEK DEDETIZACOES	**EPP**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
EST JOAQUIM PRADA	**1200**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
89.176-000	**LOCALIDADE BRACATINGA**	**TROMBUDO CENTRAL**	**SC**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
hokatek@yahoo.com.br	**(47) 8852-5766**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**17/06/2014**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **05/05/2026** às **10:51:19** (data e hora de Brasília).

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 20.462.648/0001-97

Razão Social: INGOMAR KARDAUKE LTDA

Endereço: EST JOAQUIM PRADA 1200 / LOCALIDADE BRACATIN / TROMBUDO CENTRAL / SC / 89176-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:06/05/2026 a 04/06/2026

Certificação Número: 2026050606342180477289

Informação obtida em 21/05/2026 09:34:51

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE TROMBUDO CENTRAL
SECRETARIA DE FINANÇAS

Data: 05/05/2026 11h35min

Número	Validade
999	04/06/2026

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

INGOMAR KARDAUKE LTDA CNPJ: 20462648000197

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à | **Finalidade**

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Inscrição

Contribuinte: 5179 - INGOMAR KARDAUKE LTDA
Endereço: Rua ESTRADA JOAQUIM PRADA, 1200 - Bairro LOCALIDADE BRACATINGA I - Compl. DOMICILIO FISCAL - CEP 89.176-000

Código de Controle

CWTRN4EVBALZS8I1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Trombudo Central (SC), 05 de Maio de 2026

ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **INGOMAR KARDAUKE LTDA**
CNPJ/CPF: **20.462.648/0001-97**
(Solicitante sem Inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.
O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal:	**Lei nº 3938/66, Art. 154**
Número da certidão:	**260140096254980**
Data de emissão:	**10/03/2026 20:13:31**
Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158):	**06/09/2026**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: http://www.sef.sc.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente
Impresso em: 05/05/2026 10:54:04

Assinado por SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - CNPJ: 82.951.310/0001-56 - Data/Hora: 05/05/2026

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: INGOMAR KARDAUKE LTDA
CNPJ: 20.462.648/0001-97

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:58:08 do dia 20/04/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2026.
Código de controle da certidão: **D97C.2264.938E.5FA8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INGOMAR KARDAUKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 20.462.648/0001-97
Certidão nº: 45955095/2026
Expedição: 05/05/2026, às 10:55:03
Validade: 01/11/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INGOMAR KARDAUKE LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **20.462.648/0001-97, NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
de Santa Catarina

CERTIDÃO RECUPERAçãO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALêNCIA Nº: 6683492
Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)

CERTIFICAMOS, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

NOME: HOKATEK DEDETIZAÇÕES
Raiz do CNPJ: 20.462.648
País endereço da sede : BRASIL
Estado endereço da sede : SANTA CATARINA
Município endereço da sede : TROMBUDO CENTRAL
Endereço da sede : RUA JOAQUIM PRADA, Nº 1.200

Certidão emitida às 10:59 de 05/05/2026.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(à) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 05/05/2026 10:58:31

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INGOMAR KARDAUKE LTDA**
CNPJ: **20.462.648/0001-97**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique AQUI.

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INGOMAR KARDAUKE LTDA**

CPF/CNPJ: **20.462.648/0001-97**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 11:40:50 do dia 05/05/2026, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5

Código de controle da certidão: A5Q2050526114050

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correcional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **INGOMAR KARDAUKE LTDA**

CPF/CNPJ: **20.462.648/0001-97**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 11:31:06 do dia 05/05/2026 , com validade até o dia 04/06/2026.

Link para consulta da verificação da certidão https://certidoes.cgu.gov.br/

Código de controle da certidão: HdQWttymRvITITrKi0hP

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=L97mdW-6nxDKpZ_FpSTlZA&chave2=Ug8cwwsph_-ckGj5CvuIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02749790980-INGOMAR KARDAUKE

CONTRATO SOCIAL POR TRANSFORMAÇAO DE EMPRESARIO INDIVIDUAL EM SOCIEDADE LIMITADA "INGOMAR KARDAUKE"

CNPJ 20.462.648/0001-97

INGOMAR KARDAUKE , brasileiro, natural de Trombudo Central /SC, nascido em 04/05/1979, casado em comunhão parcial de bens , Tecnólogo em Química Industrial , Inscrito no CPF sob nº, 027.497.909-80, Carteira de Identidade 3.869.900 SSP/SC , residente e domiciliado na Rua 1º de Maio, 510, Centro, Agrolandia/SC, CEP 88420-000, Empresário inscrito na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob nome empresarial **INGOMAR KARDAUKE, NIRE 42801647023 e CNPJ nº 20.462.648/0001-97**, com sede na Estrada Joaquim Prada , 1200, Localidade Bracatinga , Trombudo Central/SC, CEP 89176-000 , fazendo uso do que permite o 3º parágrafo do artigo 968 da Lei nº 10.406/2002, com a redação alterada pelo art. 10 da Lei Complementar nº 128/2008, ora transforma seu registro de **EMPRESÁRIO INDIVIDUAL** em **SOCIEDADE LIMITADA**, conforme abaixo, pelo presente **CONTRATO SOCIAL**:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Em decorrência da transformação da natureza jurídica, o nome empresarial passa a ser **INGOMAR KARDAUKE LTDA.**

CLÁUSULA SEGUNDA – A **sociedade tem seu endereço** na Estrada Joaquim Prada, 1200, Localidade Bracatinga , Trombudo Central/SC CEP 89176-000 .

CLÁUSULA TERCEIRA – A sociedade tem como objeto: **Serviço de Imunização, dedetização e controle de pragas urbanas; atividade de limpeza de caixas de água.**

CLÁUSULA QUARTA - Diante da transformação, foi realizado o levantamento dos haveres da empresa e apurou-se o valor do acervo em R$ 10.000,00 (dez mil reais) que integram o patrimônio da empresa. Diante disso, o valor do capital passará a ser composto pelo valor total do acervo de R$ 10.000,00 (dez reais). Sendo que se encontra totalmente integralizado pelo sócio INGOMAR KARDAUKE , passando a constituir o capital social da sociedade empresária limitada.

Assim, o capital social da empresa correspondente a R$ 10.000,00(dez reais),é divididos em 10.000 (dez mil) cotas no valor de R$1,00 (um real) cada,

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 20222174951 Protocolo 222174951 de 20/12/2022 NIRE 42207587293
Nome da empresa INGOMAR KARDAUKE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163196408064489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

totalmente integralizado, com o acervo da empresa, em moeda corrente nacional, distribuído da seguinte forma:

SÓCIO	N.DE QUOTAS	CAPITAL SOCIAL
INGOMAR KARDAUKE	10.000	R$ 10.000,00
TOTAL	10.000	R$ 10.000,00

Parágrafo segundo A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, (art. 1.052, CC/2002).

CLÁUSULA QUINTA – A empresa **iniciou suas atividades em 17/06/2014** e o prazo de duração da sociedade será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA–: A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE ao Sócio INGOMAR KARDAUKE , com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social .

Parágrafo Único **-** A sociedade poderá ser administrada por pessoa não sócia conforme determina o art. 1.060 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SETIMA – o administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. (art. 1.011, § 1º, CC/2002)

CLÁUSULA OITAVA – O sócio poderá fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-labore", pelos serviços que prestar a sociedade.

CLÁUSULA NONA – O exercício social terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis, sendo que os lucros ou prejuízos

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 20222174951 Protocolo 222174951 de 20/12/2022 NIRE 42207587293
Nome da empresa INGOMAR KARDAUKE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163196408064489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

verificados serão distribuídos ou suportados pelos sócios na proporção de suas cotas de capital.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

CLÁUSULA DÉCIMA – O falecimento, de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Os casos omissos e não previstos no presente instrumento, serão regidos pela Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 e supletivamente pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – A empresa fica reenquadrada de ME para EPP , e declara, sob as penas da lei, que se enquadra na condição de **EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP** nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – Fica eleito o **foro** da cidade de Trombudo Central SC, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E, por estar justo e contratado, assina o presente instrumento em uma única via.

Trombudo Central, 10 DE JANEIRO DE 2023.

INGOMAR KARDAUKE

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 20222174951 Protocolo 222174951 de 20/12/2022 NIRE 42207587293
Nome da empresa INGOMAR KARDAUKE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163196408064489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

JUCESC
Junta Comercial do Estado de
SANTA CATARINA

222174951

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	INGOMAR KARDAUKE LTDA
PROTOCOLO	222174951 - 03/02/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	046 - TRANSFORMACAO

MATRIZ

NIRE 42207587293
CNPJ 20.462.648/0001-97
CERTIFICO O REGISTRO EM 10/02/2023
SOB N: 42207587293

EVENTOS

307 - REENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA COMO EMPRESA DE PEQUENO PORTE ARQUIVAMENTO: 20222174951

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02749790980 - INGOMAR KARDAUKE - Assinado em 09/02/2023 às 18:04:28

Junta Comercial do Estado de Santa Catarina 10/02/2023
Certifico o Registro em 10/02/2023 Data dos Efeitos 09/02/2023
Arquivamento 20222174951 Protocolo 222174951 de 20/12/2022 NIRE 42207587293
Nome da empresa INGOMAR KARDAUKE LTDA
Este documento pode ser verificado em http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx
Chancela 163196408064489
Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 10/02/2023LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL

Estado de Santa Catarina
Secretaria de Estado da Segurança Pública

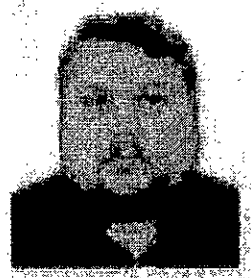

Nome / Name
INGOMAR KARDAUKE

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
027.497.909-80

Sexo / Sex
M

Data de Nascimento / Date of Birth
04/05/1979

Nacionalidade / Nacionality
BRA

Naturalidade / Place of Birth
TROMBUDO CENTRAL/SC

Validade / Expiry
01/11/2034

Assinatura do Titular / Candidate's Signature

CARTEIRA DE IDENTIDADE

0000010359

Filiação / Filiation
IRMA KARDAUKE
HINGO KARDAUKE

Órgão Expedidor / Card Issuer
POLÍCIA CIENTÍFICA DE SANTA CATARINA (PCISC)

Local / Place of Issue
TROMBUDO CENTRAL/SC

Emissão / Issue
01/11/2024

Assinatura do Expedidor / Card Issuer Signature
Andressa Boer Franza
Perita Oficial

DATILOSCOPISTA

LEI N° 7.116 DE 29 DE AGOSTO DE 1983

DECLARAÇÕES OBRIGATÓRIAS

A empresa__Hokatek Dedetizações___ inscrita no CNPJ sob o nº _____20.462.648/0001-97_____ representada pelo(a) Sr(a)____Ingomar Kardauke_____, declara, sob as penas da lei, que até a presente data:

a) que inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

b) que não possui em seu quadro societário pessoa agente político ou servidor municipal de Braço do Trombudo.

c) que a mesma atende plenamente ao que dispõe o Inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, em cumprimento ao Inciso VI do Artigo 68 da Lei nº 14.133/2021, atestando que não possui em seu quadro, funcionários menores de dezoito anos que exerçam trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não possui nenhum funcionário menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos

d) que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Trombudo Central, ...05....., de .... Maio..... de...2026.....

gov.br Documento assinado digitalmente
INGOMAR KARDAUKE
Data: 05/05/2026 10:58:08-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Assinatura do Responsável